



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA/SAAD nº 043/2018 - SPDOC SG – 529133/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Administração.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Apuração de irregularidades na entrega de medicamento Somatropina, ocorrida na Farmácia de Medicamentos Especializados [REDACTED], mediante apresentação de documentação falsa, bem como autuação de 03 (três) autores de crime de Associação Criminosa, Estelionato e Uso de Documento Falso.

Relatório CGA/SS n.º 025/2019

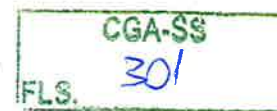
Trata o presente procedimento correccional instaurado pela Presidência da Corregedoria Geral da Administração para apuração de irregularidades na entrega do medicamento Somatropina, em decorrência de operação deste órgão, ocorrida em 11/05/2018 na Farmácia de Medicamentos Especializados [REDACTED], resultando na autuação de 03 (três) autores de crime de Associação Criminosa, Estelionato e Uso de Documento Falso, às fls. 01/01-A.

Os autos se iniciaram no Protocolado CGA nº 151/2018, às fls. 01-B.

A suspeita se iniciou com o indeferimento no processo de dispensação na Farmácia de Medicamentos Especializados de Mogi das Cruzes, onde o paciente tentou, por duas vezes, solicitar o medicamento Somatropina com mesmo tipo de letras nos documentos e exames, solicitando apoio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES no final do mês de Abril/2018.

Enquanto realizavam a análise do processo, em 07/05/2018, foram procurados pela Farmácia de Medicamentos Especializados de Guarulhos informando que também suspeitaram de documentação apresentada pelo paciente. A responsável resolveu entrar em contato com a médica prescritora do medicamento Somatropina, [REDACTED], a qual informou que desconhece o paciente e não trata o tipo de doença, confirmando que a receita e o processo são falsos.

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica efetuou levantamento das dispensações registradas em nome da referida médica identificando um total de 06 (seis) pacientes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Esses casos foram localizados nas Farmácias de Medicamentos Especializados: Várzea do Carmo, Maria Zélia, Vila Mariana e Guarulhos.

Todas as Farmácias acima são gerenciadas pela SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Em seguimento, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica encaminhou correio eletrônico para esta Setorial Saúde juntamente com a planilha contendo os 06 (seis) pacientes, cópia da troca de e-mails entre a Farmácia de Guarulhos e a Dra. [REDACTED], cópia da documentação inicial da Farmácia de Mogi das Cruzes e cópia do Processo de dispensação do paciente de Guarulhos, às fls. 02/34.

Inicialmente, solicitou-se apoio da Assistência da Polícia Civil desta Corregedoria Geral da Administração a fim de efetuar pesquisa civil do Registro Geral do paciente e de sua mãe, pesquisas CNH/Prodesp e Infoseg e demais pesquisas de interesse para investigação, às fls. 35.

Após levantamento, identificou-se que o Registro Geral do paciente é de outra pessoa, não se identificou ninguém no cruzamento do nome do paciente com os pais constantes no documento e o RG da mãe é válido e ativo, às fls. 36/47.

Em complementação, efetuou-se pesquisa no banco de fotos do Detran de São Paulo identificando que a foto no RG é diferente da foto na CNH, às fls. 48.

Após solicitação, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica informou que a Gerente responsável pelas Farmácias é a Sra. [REDACTED] e trabalha na Farmácia de Medicamentos Especializados Maria Zélia.

Em 09/05/2018 realizou-se diligência a Farmácia de Medicamentos Especializados Maria Zélia, sito à Rua Jequitinhonha, n. 368 – Belenzinho – São Paulo – SP, sendo recepcionados pela Gerente Técnica Administrativa, responsável pelas Farmácias de Medicamentos Especializados da SPDM, [REDACTED], explanando-se o motivo da diligência.

A Sra. [REDACTED] já havia efetuado levantamento dos processos de dispensação dos 06 (seis) pacientes juntamente com a previsão de entrega do medicamento Somatropina em todas as referidas Farmácias e disponibilizou cópias dessas documentações digitalizadas em mídia, às fls. 49/52.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Em seguimento, mostrou o fluxo para dispensação, os locais onde são dispensados os medicamentos e se comprometeu a encaminhar, via correio eletrônico, cópia da Carteira de identidade da mãe do paciente da Farmácia Várzea do Carmo.

De acordo com análise efetuada, depreendeu-se o quadro abaixo:

Medicamento SOMATROPINA 12 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)
Médica SUZANA MARIA DE SOUZA VIEIRA
Unid.solicitante CONS MEDICO SUZANA MARIA DE SOUZA VIEIRA

UNIDADE	MUNICIPIO	UF	MEDICO_AUTORIZADOR	CRM	ANO	PACIENTE	DATA_NASC	IDA DE	FONE_PA C	DTA_ATEND IMENTO
VILA MARIANA	SAO PAULO	SP		43032	2018		10/10/2009	8	39871125	26/03/2018
VILA MARIANA	SAO PAULO	SP		43032	2018		10/10/2009	8	39871125	30/04/2018
VILA MARIANA	SAO PAULO	SP		43032	2018		05/10/2010	7		06/04/2018
GUARULHOS	GUARULHOS	SP		32410	2018		05/12/2010	7	39871125	05/04/2018
GUARULHOS	GUARULHOS	SP		32410	2018		05/12/2010	7	39871125	07/05/2018
MARIA ZÉLIA	SAO PAULO	SP		106572	2018		06/05/2010	8	39871125	15/03/2018
MARIA ZÉLIA	SAO PAULO	SP		106572	2018		06/05/2010	8	39871125	12/04/2018
MARIA ZÉLIA	SAO PAULO	SP		67749	2018		10/12/2009	8	39871125	22/03/2018
MARIA ZÉLIA	SAO PAULO	SP		67749	2018		10/12/2009	8	39871125	23/04/2018
VÁRZEA CARMO	SAO PAULO	SP		67749	2018		07/10/2009	8	39871125	14/03/2018
VÁRZEA CARMO	SAO PAULO	SP		67749	2018		07/10/2009	8	39871125	12/04/2018

Juntaram-se cópias dos processos:

01) VILA MARIANA

- Paciente [REDACTED], às fls. 53/77;
- Paciente [REDACTED], às fls. 78/98;

02) MARIA ZÉLIA

- Paciente [REDACTED], às fls. 99/120;
- Paciente [REDACTED], às fls. 121/139;

03) VÁRZEA DO CARMO

- Paciente [REDACTED], às fls. 140/156.

Foram identificados:

- aparentemente, as fotos nos RG's de todas as mães dos pacientes acima são iguais;
- na Farmácia da Vila Mariana, a 2ª retirada foi efetuada por um representante;
- exames iguais de pacientes diferentes, inclusive, em comparação com exames de pacientes "falsos" identificados no procedimento já instaurado CGA nº 017/2016.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Ainda, s.m.j., constata-se que é o mesmo “modus operandi” constante no procedimento CGA nº 017/2016 instaurado em decorrência de entrega do mesmo medicamento, Somatropina, na Farmácia de Medicamentos Especializados de Sorocaba com apresentação de documentação falsa, resultando com a autuação de 03 autores na prática dos crimes de Associação Criminosa, Estelionato e Uso de Documento Falso.

Ressalte-se também que, naquela oportunidade, foi identificado um quarto indivíduo, [REDACTED], que recebia os medicamentos para posterior revenda, e não fora localizado sendo decretada sua prisão preventiva.

Em 10/05/2018, juntou-se correio eletrônico encaminhado pela Gerente da SPDM, Sra. [REDACTED], com cópia da Carteira de identidade da mãe do paciente da Farmácia Várzea do Carmo e a informação de que, neste dia, a “mãe” compareceu na unidade, deu entrada na documentação, porém, não retirou o medicamento, inclusive, deixando seu RG original, às fls. 157/160.

No mesmo dia, as equipes da Assessoria da Polícia Civil e da Polícia Militar seguiram em diligência à Farmácia de Medicamentos Especializados Várzea do Carmo, sito a [REDACTED] – Cambuci – São Paulo – SP, na tentativa de prender a suspeita se ela retornasse para retirar o medicamento, porém sem sucesso.

Conforme previsão, a próxima entrega seria na Farmácia de Medicamentos Especializados Maria Zélia no dia 11/05/2018.

O presidente desta Corregedoria Geral da Administração determinou que 01 (uma) equipe se dirigisse a F.M.E. Maria Zélia e outra equipe se dirigisse a F.M.E. Várzea do Carmo.

Na F.M.E. Maria Zélia foram presos em flagrante 03 (três) pessoas sendo conduzidos ao Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania - 1ª Divisão de Investigações sobre Crimes Contra a Administração – Polícia Civil do Estado de São Paulo e autuados pelos crimes de Associação Criminosa, Estelionato e Uso de Documento Falso. Ressalte-se que, dentre os detidos, incluiu-se o filho do indivíduo foragido, Francisco Jailson Caldas de Almeida, alegando que o pai estaria no Estado do Ceará.

Às fls. 161/181 juntaram-se a ampla divulgação na mídia desta exitosa operação realizada por esta Corregedoria Geral da Administração.

Às fls. 182/198 juntou-se o Ofício nº 262/18 da 1ª Delegacia – DISCCA – DPPC com cópia das principais peças do Auto de Prisão em Flagrante de Delito, pelo qual



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

foram autuados, pelos crimes de estelionato, uso de documento falso e associação criminosa, as pessoas de [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED]

Em seguimento, encaminhou-se, via correio eletrônico, o Ofício CGA nº 658/2018 juntamente com cópias do Mandado de Prisão e das documentações da 1ª Delegacia – DISCCA – DPPC, ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Ceará, André Santos Costa, a fim de auxiliar na captura do foragido, às fls. 199/201.

Após divulgação da operação, um casal da cidade de Manaus, desesperados, entrou em contato com a Assessoria de Imprensa desta CGA, informando que a criança na foto do RG utilizado pela quadrilha para retirar o medicamento era de sua filha, que há época tinha 02 (dois) anos e atualmente está com 07 (sete) anos, querendo saber como a foto foi parar no documento e disposto a colaborar com a investigação.

Em 14/05/2018, juntou-se novo correio eletrônico enviado à Assessoria de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Ceará, em virtude da não confirmação de recebimento do correio eletrônico enviado anteriormente, às fls. 202.

Esta Setorial Saúde entrou em contato com o pai da criança, Sr. [REDACTED] nos telefones [REDACTED] – celular, [REDACTED] – residência (e-mail: [REDACTED]) que informou que a esposa tinha um blog onde postavam várias fotos, inclusive a que foi divulgada. Reforçou em colaborar.

Após Relatório CGA/SS nº 088/2018, datado de 14/05/2018, e o devido acolhimento pela Presidência desta Corregedoria Geral da Administração, houve a conversão dos autos em procedimento e encaminhou-se o Ofício CGA nº 681/2018 a 1ª Delegacia – DISCCA – DPPC, com cópias integrais/digitalizadas do presente procedimento, para instrução do Inquérito Policial instaurado e eventuais desdobramentos investigatórios que possam de sua análise decorrer, às fls. 203/214.

Às fls. 215/236, juntou-se correio eletrônico enviado pela Gerente Técnica Administrativa, responsável pelas Farmácias de Medicamentos Especializados da SPDM, Sra. [REDACTED], referente outra suspeita na FME Várzea do Carmo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Às fls. 237/243 juntou-se pesquisa civil do Registro Geral do paciente e de sua mãe efetuado pela Assessoria da Polícia Civil desta Corregedoria Geral da Administração identificando que os documentos são verdadeiros.

Em 18/06/2018 foi incorporado a Informação CAF nº 457/2018 da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde com cópias de documentos da FME de Guarulhos (já incorporados no início dos autos) e cópia de email com denúncia de oferta do medicamento somatropina anunciada, à época, na página do site "Mercado Livre", às fls. 245/274.

Registre-se que se efetuou pesquisa na página informada não identificando o relatado, às fls. 276/277.

Após Despacho CGA/SS nº 244/2018, datado de 22/06/2018, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 178/2018 a Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde a fim de informar as providências que foram e estão sendo tomadas em relação ao ocorrido na Farmácia de Medicamentos Especializados Maria Zélia, às fls. 278/281.

Ressalte-se que em 14/05/2018 encaminhou-se via correio eletrônico o Ofício CGA nº 658/2018 ao Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, com cópia do mandado de prisão do Francisco Jailson Caldas de Almeida, informando da prisão de seu filho e que, segundo depoimento, seu pai estaria homiziado em Fortaleza – CE.

Às fls. 282/283 juntou-se cópia da página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Após Despacho CGA/SS nº 299/2018, datado de 09/08/2018, e o devido acolhimento pela Presidência desta Corregedoria Geral da Administração, encaminhou-se o Ofício CGA nº 1132/2018 ao Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará a fim de informar as providências adotadas em relação ao Ofício CGA nº 658/2018 encaminhado em 14/05/2018, às fls. 284/285 e 295/296.

Em 17/08/2018 incorporou-se resposta da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, às fls. 287/293, por meio do Ofício G.S. nº 3.692/2018, informando que a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, na tentativa de inibir possíveis fraudes, alterou o fluxo de dispensação de todas as unidades de Farmácia de Medicamentos Especializados; orientou todas as F.M.E.'s sobre as providências a serem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

adotadas através do Comunicado CAF nº 14/2018 e as dúvidas foram elucidadas via web-conferência em 18/05/2018.

Em relação à unidade Farmácia de Medicamentos Especializados Maria Zélia, todos os procedimentos foram implantados entre os dias 28/05/2018 a 30/05/2018.

Em 26/11/2018 entrou-se em contato com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, por meio do telefone (085)3101-6501, com Srta. [REDACTED] a qual solicitou o encaminhamento, via correio eletrônico, para o endereço [REDACTED], às fls. 297.

Às fls. 298 juntou-se correio eletrônico enviado à Assessoria Polícia Civil desta Corregedoria Geral da Administração a fim de fornecer pesquisa DVC (Divisão de Vigilância e Captura) em nome de [REDACTED]

Em resposta em 23/01/2019, a Assessoria Polícia Civil informou que o averiguado Francisco Jailson Caldas de Almeida consta como PROCURADO, havendo mandado de prisão preventiva a cumprir, referente processo nº 17464/2018, 4ª Vara Criminal de Sorocaba (prescrição em 11/02/2028), às fls. 299.

É o Relatório.

O presente procedimento correcional foi instaurado pela Presidência desta Corregedoria Geral da Administração para apuração de irregularidades na entrega do medicamento Somatropina, em decorrência de operação deste órgão, ocorrida em 11/05/2018, na Farmácia de Medicamentos Especializados Maria Zélia, resultando na autuação de 03 (três) autores de crime de Associação Criminosa, Estelionato e Uso de Documento Falso.

Os fatos se iniciaram com a suspeita, na Farmácia de Medicamentos Especializados de Mogi das Cruzes, no indeferimento do processo de dispensação, onde o paciente tentou, por duas vezes, solicitar o medicamento Somatropina com mesmo tipo de letras nos documentos e exames, sendo solicitado apoio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES no final do mês de Abril/2018.

Durante a análise do processo, em 07/05/2018, a Farmácia de Medicamentos Especializados de Guarulhos informou que também suspeitaram de [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

documentação apresentada por um paciente. A responsável resolveu entrar em contato com a médica prescritora do medicamento Somatropina, [REDACTED], a qual informou que desconhecia o paciente e não tratava esse tipo de doença, confirmando que a receita e o processo são falsos.

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica efetuou levantamento das dispensações registradas em nome da referida médica identificando um total de 06 (seis) pacientes com dispensação nas Farmácias de Medicamentos Especializados: Várzea do Carmo, Maria Zélia, Vila Mariana e Guarulhos.

Todas as Farmácias acima são gerenciadas pela SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Em seguimento, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica encaminhou correio eletrônico para esta Setorial Saúde juntamente com a planilha contendo os 06 (seis) pacientes, cópia da troca de e-mails entre a Farmácia de Guarulhos e [REDACTED] cópia da documentação inicial da Farmácia de Mogi das Cruzes e cópia do Processo de dispensação do paciente de Guarulhos.

Inicialmente, solicitou-se apoio da Assistência da Polícia Civil desta Corregedoria Geral da Administração a fim de efetuar pesquisa civil do Registro Geral do paciente e de sua mãe, pesquisas CNH/Prodesp e Infoseg e demais pesquisas de interesse para investigação.

Após confirmação de documentação falsa, realizou-se diligência a Farmácia de Medicamentos Especializados Maria Zélia, sito à Rua Jequitinhonha, n. 368 – Belenzinho – São Paulo – SP, sendo recepcionados pela Gerente Técnica Administrativa, responsável pelas Farmácias de Medicamentos Especializados da SPDM, S [REDACTED]

A [REDACTED] já havia efetuado levantamento dos processos de dispensação dos 06 (seis) pacientes juntamente com a previsão de entrega do medicamento Somatropina em todas as referidas Farmácias, disponibilizando cópias dessas documentações digitalizadas em mídia.

Em seguimento, mostrou o fluxo para dispensação, os locais onde são dispensados os medicamentos e se comprometeu a encaminhar, via correio eletrônico, cópia da Carteira de identidade da mãe do paciente da Farmácia Várzea do Carmo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Ao analisar as documentações, s.m.j., constatou-se que era o mesmo “modus operandi” constante no procedimento CGA nº 017/2016 instaurado em decorrência de entrega do mesmo medicamento, Somatropina, na Farmácia de Medicamentos Especializados de Sorocaba com apresentação de documentação falsa, resultando com a autuação de 03 autores na prática dos crimes de Associação Criminosa, Estelionato e Uso de Documento Falso.

Ressalte-se também que, naquela oportunidade, foi identificado um quarto indivíduo, [REDACTED], que recebia os medicamentos para posterior revenda, e não fora localizado sendo decretada sua prisão preventiva.

Em 10/05/2018 a Gerente da SPDM, [REDACTED], encaminhou correio eletrônico com cópia da carteira de identidade da mãe do paciente da Farmácia Várzea do Carmo e a informação de que, neste dia, a “mãe” compareceu na unidade, deu entrada na documentação, porém, não retirou o medicamento, inclusive, deixando seu RG original.

No mesmo dia, as equipes da Assessoria da Polícia Civil e da Polícia Militar seguiram em diligência à Farmácia de Medicamentos Especializados Várzea do Carmo, sito a Rua Leopoldo Miguez, n. 327 – Cambuci – São Paulo – SP, na tentativa de prender a suspeita se retornasse para retirar o medicamento, porém sem sucesso.

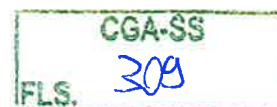
Conforme previsão, a próxima entrega seria na Farmácia de Medicamentos Especializados Maria Zélia no dia 11/05/2018.

O presidente desta Corregedoria Geral da Administração determinou que 01 (uma) equipe se dirigisse a F.M.E. Maria Zélia e outra equipe se dirigisse a F.M.E. Várzea do Carmo.

Na F.M.E. Maria Zélia foram presos em flagrante 03 (três) pessoas sendo conduzidos ao Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania, 1ª Divisão de Investigações sobre Crimes Contra a Administração da Polícia Civil do Estado de São Paulo e autuados pelos crimes de Associação Criminosa, Estelionato e Uso de Documento Falso.

Ressalte-se que, dentre os detidos, incluiu-se o filho do indivíduo foragido, [REDACTED], alegando que o pai estaria no Estado do Ceará.

Em seguimento, encaminhou-se, via correio eletrônico, o Ofício CGA nº 658/2018 juntamente com cópias do Mandado de Prisão e das documentações da 1ª Delegacia – DISCCA – DPPC, ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Secretaria de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Ceará, André Santos Costa, a fim de auxiliar na captura do foragido.

Após divulgação da operação, um casal da cidade de Manaus entrou em contato com a Assessoria de Imprensa desta CGA, informando que a criança na foto do RG utilizado pela quadrilha para retirar o medicamento era de sua filha, que há época tinha 02 (dois) anos e atualmente está com 07 (sete) anos, querendo saber como a foto foi parar no documento, dispostos a colaborar com a investigação.

Esta Setorial Saúde entrou em contato com o pai da criança, [REDACTED] [REDACTED] nos telefones [REDACTED] – celular, [REDACTED] – residência (e-mail: [REDACTED]) e obteve a informação que a esposa tinha um “blog” onde postavam várias fotos, inclusive a que foi divulgada. Reforçou em colaborar.

A Gerente Técnica Administrativa, responsável pelas Farmácias de Medicamentos Especializados da SPDM, Sra. [REDACTED], encaminhou correio eletrônico referente outra suspeita na FME Várzea do Carmo.

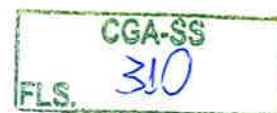
Em 14/05/2018 encaminhou-se novamente, via correio eletrônico, o Ofício CGA nº 658/2018 ao Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, com cópia do mandado de prisão do [REDACTED] informando da prisão de seu filho e que, segundo depoimento, seu pai estaria homiziado em Fortaleza – CE.

Em 09/08/2018 encaminhou-se novo Ofício CGA nº 1132/2018 ao Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará a fim de informar as providências adotadas em relação ao Ofício CGA nº 658/2018 encaminhado em 14/05/2018.

A Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde informou que a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, na tentativa de inibir possíveis fraudes, alterou o fluxo de dispensação de todas as unidades de Farmácia de Medicamentos Especializados; orientou todas as F.M.E.'s sobre as providências a serem adotadas através do Comunicado CAF nº 14/2018 e as dúvidas foram elucidadas via web-conferência em 18/05/2018.

Em relação à unidade Farmácia de Medicamentos Especializados Maria Zélia, todos os procedimentos foram implantados entre os dias 28/05/2018 a 30/05/2018.

Em 26/11/2018 entrou-se em contato com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, por meio do telefone (085)3101-6501, com [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Srta. Samiria, a qual solicitou o encaminhamento, via correio eletrônico, para o endereço

[REDACTED]

Ressalte-se que o Estado do Ceará, atualmente, está passando por uma grave crise na segurança pública, motivo pelo qual, s.m.j., não obtivemos retorno até o presente momento.

Por fim, registre-se que o averiguado [REDACTED] consta como PROCURADO, havendo mandado de prisão preventiva a cumprir, referente processo nº 17464/2018, 4ª Vara Criminal de Sorocaba (prescrição em 11/02/2028).

Assim sendo, considerando todo o relatado e considerando a bem sucedida operação realizada por esta Corregedoria Geral da Administração, entende-se não existirem ulteriores providências correccionais a serem adotadas no âmbito desta Setorial Saúde.

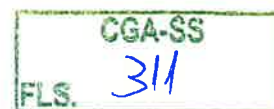
Desse modo, revela-se recomendável o encaminhamento do presente protocolado ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, em 23 de janeiro de 2019.

[REDACTED]

Augusto Jun Tanaka
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA/SAAD n° 043/2018 - SPDOC SG – 529133/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Administração.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Apuração de irregularidades na entrega de medicamento Somatropina, ocorrida na Farmácia de Medicamentos Especializados Maria Zélia, mediante apresentação de documentação falsa, bem como autuação de 03 (três) autores de crime de Associação Criminosa, Estelionato e Uso de Documento Falso.

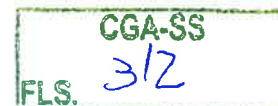
Despacho CGA/SS n.º 062/2019

1. Acolho o Relatório Correcional que me antecede;
2. Encaminhe-se ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração;
3. Após, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, 29 de janeiro de 2019.



Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA/SAAD nº 043/2018 - SPDOC SG – 529133/2018

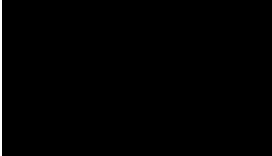
Interessado: Corregedoria Geral da Administração.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Apuração de irregularidades na entrega de medicamento Somatropina, ocorrida na Farmácia de Medicamentos Especializados Maria Zélia, mediante apresentação de documentação falsa, bem como autuação de 03 (três) autores de crime de Associação Criminosa, Estelionato e Uso de Documento Falso.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Arquite-se o presente procedimento, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 31 de janeiro de 2019.


Antônio Carlos Santa Izabel
Corregedor

*Respondendo pelo Expediente da
Corregedoria Geral da Administração*